



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI nº 0007626-15.2015.4.01.8008

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **MANHUAÇU**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E O **ESPÓLIO DE MANOEL FOCK NETO**, NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE.

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.452.786/0001-00, denominada **LOCATÁRIA** com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, a Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, a **SRA. TATIANE FOCK**, já qualificada nos autos, denominada **LOCADORA**, residente e domiciliado na Rua Dona Tina, nº 165, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com fulcro no artigo 10 da Lei 8.245/1991 e no art. 61 da Lei 8.666/93, adita-se presente contrato para alterar o seu titular, que passa a ser a **Sra. Tatiane Fock**, nos termos da documentação atualizada do imóvel id. (0655353) e instrumento de Procuração id. 0673306.

1.1 O mencionado mandato confere plenos poderes à mandatária para gerir e administrar o imóvel, contratar, rescindir a locação, estipular condições e cláusulas, receber em conta de sua titularidade, dar quitação de aluguel, eventuais multas e quaisquer pagamentos relativos à locação firmada, praticando todos os atos que se façam necessários ao fiel cumprimento da delegação firmada.

CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

TATIANE FOCK
Locadora

Assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Fock, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 11/03/2024, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0680194** e o código CRC **7B44FFF6**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0007626-15.2015.4.01.8008

0680194v2